1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2020

***CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo Senhor Walter Kleber Kucher Junior CPF n° 824.490.409-78*

***CONTRATADA:MORE SILNALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.993.902/0001-39, com sede na Rua Ivo Vicente Coelho, s/nº, Lote 20, Quadra 02, Bairro Forquilhas do Município de São José - SC, neste ato representada por sócio administrador, Senhor Jorge Omar Borsa, portador do CPF nº 131.986.100-87.*

Considerando relato e planilha quantitativa e orçamentária firmada pelo Engenheiro Civil Guilherme Clamer Teles, responsável pelo Departamento de Engenharia do Município;

*Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 069/2020 – **Pregão Eletrônico Nº 030/2020**, **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário n° 0107/2020, conforme Planilha do Departamento de Engenharia do Município em anexo, o valor de R$ 6.187,17 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), o que equivale a 13,11441% do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ACRÉSCIMO DE VALORES

*Em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira fica acrescido o valor de R$ 6.187,17 (seis mil e cento e oitenta e sete reais e dezessete centavos), passando o valor pago a **CONTRATADA** a ser de R$ 53.365,61 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 01 de dezembro de 2020.

Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal

Jorge Omar Borsa
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

Nome: Amanda Meyer Alves Moreira
CPF: 009.965.709-00

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt